



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

LEI Nº 0307/2018

DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

***ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 296/2018
DE 06 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.***

O Prefeito Municipal de Jundiá Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a redação da Lei Municipal nº 296/2018 de 06 de junho de 2018.

Art. 2º- Fica alterado o art. 2º da Lei nº 296/2018, de 06 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - O imóvel a ser doado compreende uma área de 361,912 m² (trezentos e sessenta e um, novecentos e doze metros quadrados), que será desmembrada da área do imóvel denominada “Sítio Coitizeiro”, situado em área de expansão urbana deste município de Jundiá – RN, objeto da matrícula nº 04, do livro “2” de Registro Geral de Imóveis do Registro Imobiliário de Jundiá - RN .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a demais disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 23 de outubro de 2018.

José Arnor da Silva
Prefeito Municipal